



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

PORTARIA Nº 248/2021

“Dispõe sobre a Designação de Função Gratificada, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar, **LUCAS TRINDADE MAJELA**, Orientador Social - QE, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG 2, na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Sete dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA 247/2021

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 4

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Junho de 2019 a 31 de Maio de 2020, a ser usufruída a partir do dia 24 de Maio de 2021 a 13 Junho de 2021**, a funcionária Pública Municipal **MAIRA SILVA FERREIRA DE REZENDE, Assistente de Administração II**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 24 de Maio de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Sete dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Vinte Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 250/2021

“Dispõe sobre a Nomeação dos membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V

O MUNICIPIO DE ROCHEDO – MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Nomear os **Representantes do Poder Executivo Municipal: Recondicionados** - Luiz Fernando da Silva (titular), Cláudia Passagli Bittencourt (suplente), Fátima Aparecida de Freitas (titular), Rosângela Ribeiro Rodrigues (suplente);

Representante dos Professores da Educação Básica Pública: Paulo Sergio Barroso (Titular), Rosana da Silva Beltran Teodoro (Suplente);

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas: Recondicionados - Ademir Gomes de Oliveira (Titular), Marcelo Lopes Resquim (Suplente);

Representante dos Servidores Técnicos Administrativos: Recondicionados - Juliana Ferreira Cintra Cremm (Titular), Lilian dos Santos Rabelo (Suplente);

Representantes dos pais de Alunos da Educação Básica Pública: Recondicionados - Lindinéia Oliveira Cordeiro (Titular), Emilene da Costa (Suplente), Sandra Regina Gromboni (Titular), Raquel Aniceto Cipriano Roa (Suplente);

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Recondicionados - Maria Graças Caires Santos (Titular), Ruan dos Santos Costa (Suplente);

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 4

Representantes do Conselho Tutelar: Recondicionados - Marilha Socorro Ribeiro Costa (Titular), Jessica Uane Oliveira (Suplente):

Representante dos Estudantes Secundários – Recondicionados Raianny Jhulia Andrade Marques (Titular), Lucas Dourado Mori (Suplente).

Composição: Ademir Gomes de oliveira – **Presidente**, Fátima Aparecida de Freitas – **Vice-Presidente** e Juliana Ferreira Cintra Cremm – **Secretaria**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Sete dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Vinte Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007/2021

Dispõe sobre a **perda da qualidade** de dependente de **Gabriela Oliveira Barbosa**, na qualidade de filho menor de 21 anos e **reversão de sua quota** para **Antony Vitor Oliveira Barbosa**, na qualidade de filho menor de 21 anos e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a perda da qualidade de dependente de filha menor de 21 anos, de **GABRIELA OLIVEIRA BARBOSA**, nascida em 17/05/2000, do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE do ex segurado **ANCOMARCIO BARBOSA DE OLIVEIRA**, com fundamento no art. 9º, III c/c o art. 75, ambos, da lei complementar nº 041/2015, de 22 de setembro de 2015.

Art. 2º - REVERTER A QUOTA, da dependente **GABRIELA OLIVEIRA BARBOSA** ao dependente: **ANTONY VITOR OLIVEIRA BARBOSA**, na qualidade de filho menor de 21 anos, nascido em 21/12/2005, que passará a receber a totalidade dos proventos, fundamento no §1º, do art. 66, da Lei Complementar Municipal nº 041, de 22 de setembro de 2015.

Art. 3º - Mantendo as demais disposições contidas na Portaria 006/2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao 17 de Maio de 2021.

Rochedo/MS, 27 de Maio de 2021

Maxwell de Oliveira Marchetti
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 249/2021

“Dispõe sobre a Exoneração da servidora em nomeação ao cargo de Conselheiro tutelar, e dá outras providências”.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 4

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Exonerar, **ZIRLIRAM DA SILVA SOUZA**, do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, conforme Portaria 153/2021 de 12 de Fevereiro de 2021, lotada na Secretaria de Assistência Social Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul,

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo ao dia 10 de Maio de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Sete dias do Mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal